



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Superintendência Estadual de SPI - SE

OFÍCIO Nº 57277800/2025 - SE-SPI

Bauru/SP, na data da assinatura digital.

Ao Senhor
DIEGO COSTA
Vereador
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Assunto: Abertura de Unidade de Atendimento.

Referência: Processo nº 53187.050439/2024-94

Senhor Vereador,

1. Cumprimos-o cordialmente, reportamo-nos ao OFÍCIO 615/2025, por meio do qual é solicitado a esta Empresa que seja instalada mais uma agência dos Correios no bairro do Mombaça, em São Roque.
2. Sobre o tema, esclarecemos que a abertura de novas unidades de atendimento está atrelada à Portaria nº 15.441/2024 do Ministério das Comunicações, que estabelece as diretrizes para manter a rede de atendimento compatível com as necessidades de universalização dos serviços postais básicos.
3. Ressalvas feitas, informamos que esse município conta com uma agência de correio própria e três agências de correio comunitárias - AGCs, estas operadas em parceria com a Prefeitura local.
4. Diante disso, comunicamos a impossibilidade de deferimento do pedido formulado, uma vez que o quantitativo de agências em funcionamento em São Roque cumpre com as metas de universalização do serviço de atendimento, conforme critérios determinados no mencionado ato normativo ministerial, não havendo, no momento, perspectiva de instalação de nova unidade própria no município.
5. No entanto, considerando o importante papel dos Correios como agente de integração territorial, é possível ampliar a oferta de serviços postais básicos à população da cidade por meio da celebração de Acordo de Cooperação Técnica – ACT, com vistas à abertura de uma Agência de Correios Comunitária - AGC em parceria com a Prefeitura.
6. Nesse caso, é necessário que haja manifestação formal do município, com envio de ofício à Superintendência Estadual de São Paulo Interior, localizada no seguinte endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55 - CEP 17015-905 - Bauru/SP, e-mail: se-spi@correios.com.br.

7. Isto posto, a fim de evitar duplicidade de demanda sobre o assunto, recomenda-se que essa Câmara Municipal cientifique a Prefeitura acerca do conteúdo do presente ofício.
8. Sem mais para o momento, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

GUILHERME ALVES BARBOSA

Superintendente Estadual de São Paulo Interior - SE/SPI

PRT/PRESI-239/2024 - SEI nº (54070129)



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Alves Barbosa, Diretor Regional**, em 24/04/2025, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57277800** e o código CRC **65FC341A**.



PRACA DOM PEDRO II, 455 - Bairro CENTRO, Bauru/SP, CEP 17015905 - <http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53187.019296/2025-24

SEI nº 57277800